



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

f 59
14

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2004

(A Mesa da Câmara Municipal)

**“Dispõe sobre a APROVAÇÃO DAS CONTAS DO
PODER EXECUTIVO relativas ao exercício de 1.999, e dá outras providências”.**

JOÃO MARTINI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que nos termos regimentais, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo relativas ao exercício financeiro de 1.999 e, via de consequência, REJEITADO o parecer prévio emitido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do § 2º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 09 de março de 2004.

JOÃO MARTINI NETO
Presidente

19 03 2004